



Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Contratação de empresa para aquisição de um diferencial completo do caminhão IVECO placa HLF1390 modelo 24E230, incluindo instalação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Maquinas.

1.2 ÀREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas
- Responsável: Kleber Flausino Dias

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do caminhão Iveco HLF 1390 de uso da secretaria para atender as necessidades das estradas vicinais do município bem como manutenção destas.

2.2. Este serviço se faz necessário para o bem comum da população, com a manutenção das estradas vicinais, principalmente os que estão alocados na zona rural, para que tenham mais facilidade de deslocamento nessas regiões, trazendo mais qualidade de vida e acessibilidade ao perímetro urbano.

2.3. A aquisição é necessária pois atualmente a administração pública não possui contratação para empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do caminhão Iveco HLF 1390 de uso da secretaria para atender as necessidades das estradas vicinais do município bem como manutenção destas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deverá prestar os serviços e realizar a montagem do objeto adquirido no local da contratante, com os custos de deslocamento e outros que vier a ter por conta da contratada.

3.2. Os objetos licitados tratam-se de bens e serviços comuns, pelas suas características.

3.3. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico por Lote Único, para que não haja fracionamento dos serviços.

3.4. Serão exigidos os requisitos previstos no artigo 67 e 68 da Lei 14133/2021, caso necessário ao objeto em questão.

3.4. Atestado de capacidade técnica comprovando a prestação do mesmo serviço com outro órgão ou empresa.

3.5. DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA:

3.5.1. Todos os produtos deveram ser novos e originais ou similares da linha de montagem, dentro da embalagem de fabrica sem nunca ter sido utilizado.





3.5.2. O fornecedor deverá oferecer mão de obra especializada para tal manutenção e comprovar experiência nos serviços oferecidos.

3.5.3. Os serviços e os materiais deverão ter garantia prevista na Lei especialmente a prevista no Código de Defesa do Consumidor.

3.5.4. No momento do recebimento dos materiais e serviços, a CONTRATANTE, caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade física do Objeto, caso isto aconteça a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

3.5.5. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

3.5.5.1. provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os materiais e serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os materiais e serviços mediante recibo;

3.5.5.2. definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

3.5.6. Local e horários de Entrega do Objeto licitado: Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, Av Gercino Coutinho, nº 235, Alvorada 1, Perdizes-MG.

3.5.7. Os serviços deverão ser prestados na sede da Municipal de Transporte e Máquinas do Município, pois a equipamento já esta desmontado para futura manutenção.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado foi realizado via cotação com fornecedores regionais, pois apresenta também um menor esforço logístico em sua execução.

4.2. E também por não haver essas informações específicas no Portal Nacional de Contratos Públicos e nem nos Bancos de Dados de Notas Fiscais.

4.3. Optou-se por contratar uma empresa para prestação de serviço pelo impossibilidade de o próprio órgão executá-lo, conforme já explicado acima e pelas características e determinações das legislações que regem o assunto, destacamos ainda que conforme as pesquisas feitas junto as contratações anteriores e sites do governo federal não encontramos contratações similares com este valor, com isso concluímos que com 3 orçamentos obteríamos um valor de mercado, o que seria mais prático já que não encontramos por outros meios.

4.4. Atualmente o mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados na prestação de serviço pleiteado, devido as características específicas desta aquisição com bens e serviços a serem contratados, é necessário verificar que a empresa contratada deverá fornecer os





materiais e a prestação de serviço de mão de obra e manutenção, que deverá apresentar um atestado de capacidade técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram assim definidos:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Prestação de serviço de troca do diferencial do caminhão Iveco HLF 1390	sv	1
2	Diferencial BXC09028023	pç	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Prestação de serviço de troca do diferencial do caminhão Iveco HLF 1390	sv	1
2	Diferencial BXC09028023	pç	1

6.1. O valor estimado é a mediana das três cotações da contratação, sendo de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) conforme detalhada acima.

6.2. Justificativa: Justifica a cotação direta com os fornecedores, pelos motivos e justificativas apresentada no levantamento de mercado, além das especificidades do objeto que pretende contratar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de empresa especializada em prestações de serviços e aquisição de peças para o caminhão Iveco HLF 1390 de uso da secretaria para atender as necessidades de manutenção das estradas vicinais do município, destacamos ainda que neste caso a troca seria a melhor opção pois houve um grande desgaste na carcaça do diferencial e a manutenção do mesmo não seria viável sendo que ficaria um valor muito alto e a empresa não daria garantia do serviço.

7.2. A execução da prestação dos serviços definida pela equipe do setor de máquinas disponibilizando prazo de até 07 (sete) dias para que a empresa inicie a prestação dos serviços e terá o prazo de 02 (dois) dias para a execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/21, o parcelamento não será adotado pela maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor e caso o objeto a ser contratado configurar sistema único integrado e houver a disponibilidade de risco ao conjunto de objeto pretendido.

8.2. Neste caso se justifica a vedação do parcelamento da contratação, pois o objeto mantém dependência com a prestação de serviço, sendo necessário que a mesma empresa que forneça o objeto também forneça a prestação de serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





9.1. Para a solução apresentada não há contratações que guardam relação, afinidade, dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida, seja elas realizadas ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. Diante a fase de adaptação e adequação do município para a nova Lei de Licitações e contratos Administrativos (LEI Nº14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente.

10.2. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei orçamentaria para o exercício 2024.

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.11.01	26.782.00413.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	503

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo técnico preliminar, através do pregão pela modalidade de julgamento de menor preço, considerando a média das cotações apresentadas, com qualidade que atenda as especificações legais, correspondendo as necessidades da administração Pública Municipal.

11.2. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peça e mão de obra para o concerto do caminhão está devidamente justificado.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Este tipo de contratação não acarretará em impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Em conformidade com os dados trazidos por este Estudo Técnico Preliminar, o orçamento para o ano de 2024, o preço relativamente compatível dentro das cotações apresentadas, **conclui-se pela viabilidade** da contratação por meio de pregão, obedecendo as formalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1. Endereço: Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, Localizada na Avenida Gercino Coutinho, 235, Bairro Alvorada I.

Perdizes – MG, 22 de Abril de 2024.





P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Larissa Teodoro Cristino Chaves
Oficial administrativo II

Área requisitante:

Kleber Flausino Dias
Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas

